

PROJETO DE LEI Nº , DE 2001
Do Sr. Deputado RONALDO VASCONCELOS

Dispõe sobre a cessão de espaço físico para o funcionamento de Associação de Pais e Mestres

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A associação de pais, alunos, mestres e amigos de uma escola é constituída por livre iniciativa de seus membros, de acordo com normas definidas pelos sistemas de ensino.

§ Único. A escola deverá ceder espaço físico, para o funcionamento de associação constituída nos termos do caput deste artigo, com dimensão mínima de, pelo menos, 0,5% (zero ponto cinco por cento) de sua área construída.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

A participação dos pais nas atividades e vivências escolares é, comprovadamente, um dos principais fatores do sucesso escolar.

Acompanhar o desenvolvimento e as dificuldades de aprendizagem e de socialização dos alunos não é tarefa a ser desenvolvida apenas em casa, em cada família, isoladamente. A presença organizada e atuante dos pais implica no acompanhamento sistemático das atividades escolares.

As associações de pais e mestres, que existem há bastante tempo em nosso País, necessitam ser estimuladas para que a sua salutar contribuição possa ser ampliada e reforçada.

Diante destas constatações, e para não depender apenas da boa vontade da direção da escola, faz-se necessário garantir que a entidade que congrega pais, mestres, alunos e amigos da escola tenha condições de acesso ao seu espaço físico, para devido desempenho de suas atividades específicas.

Ao mesmo tempo, é necessário garantir a idoneidade dos fins visados por tais entidades. Daí a necessidade de prever que sua constituição e funcionamento atendam a requisitos mínimos definidos pelos sistemas de ensino.

Com este objetivo, e a convicção de estar contribuindo para a melhoria da educação brasileira, conto com o apoio dos senhores e das senhoras deputados e deputadas desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei que ora submeto.

Sala das Sessões, em de de 2001 .

Deputado RONALDO VASCONCELOS